SENTENÇA

Processo n°: **0012003-84.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Requerente: André Marini
Requerido: Roca Imóveis Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Ausente a manifestação do autor. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, referente aos depositos de fls. 261/263 em favor do(a) autor(a).
- 3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 4. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA